



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJES 1590683

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

01.01 Os telhados do edifício Sede são originais da construção do prédio. No último ano, tem aumentado as ocorrências de infiltrações pelas telhas da cobertura do prédio principal, as quais são de fibrocimento e estão bastante fragilizadas pela ação do tempo. Várias manutenções emergenciais já foram necessárias, para contornar problemas com telhas quebradas ou fissuradas pela ação do tempo.

01.02 Essa contratação visa restaurar a estanqueidade da cobertura, substituindo as telhas existentes por novas telhas, tipo termoacústicas, modelo mais resistente e já adotado em outras Subseções.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

02.01 A contratação está prevista no PCA 2026, ID 12 - Contratação de serviços de Reforma da impermeabilização das coberturas e substituição dos telhados do Ed Sede.

02.02 Em princípio essa contratação seria integrada à contratação da impermeabilização da cobertura. No entanto, devido à urgência na solução das infiltrações pelas telhas, optamos por separar as contratações, que não poderão ser simultâneas de forma a evitarmos interferências entre as execuções.

02.03 Solicito, por oportuno, autorização para que as contratações sejam divididas em duas:

02.03.01 - Reforma do telhado do Ed Sede e

02.03.02 - Reforma da impermeabilização das coberturas do Ed Sede.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

03.01 Contratação por preço global, uma vez que é possível estabelecer, com boa margem de precisão, as quantidades a executar;

03.02 Será permitida a subcontratação, limitada à execução de proteção em manta ardosiada sobre os rufos;

03.03 A avaliação prévia do local de execução não é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, motivo pelo qual a vistoria não será obrigatória;

03.04 A contratada será responsável por dar a destinação ambientalmente adequada às telhas removidas e ao entulho gerado;

03.05 Prazo de execução máximo de 90 (noventa) dias;

03.06 A contratada deverá ser registrada no CREA/ES e ter responsável técnico engenheiro civil ou arquiteto;

03.07 A contratada deverá possuir atestado de capacidade técnica de serviço com características semelhantes e com, no mínimo, 350m² de telhados instalados.

03.08 Com a finalidade de tornar a descrição do objeto mais compreensível aos licitantes, foram indicadas marcas e modelos de referência. No entanto, vale salientar que a indicação de tais marcas visa apenas complementar as especificações, enquadrando-se no inciso I, d, do Art. 41 da Lei 14133/2021;

03.09 As marcas de referência indicadas nos projetos e/ou planilha orçamentária, poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que a solicitação de substituição seja formalmente encaminhada e previamente autorizada pela fiscalização da Contratante.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

04.01 Serão substituídas cerca de 690m² de telhas;

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

05.01 As opções disponíveis para solucionar o problema, passam pela escolha do tipo de telha a adotar na substituição.

05.02 Os tipos mais adequados, tomando como premissa o aproveitamento do madeiramento existente (apenas deverá ser feita nova proteção contra cupins e remanejamento de peças), são:

05.02.01 Telha de fibrocimento Modelo Onda 50 - mesmo modelo da telha existente. Esse tipo de telha está sujeito a quebras mais frequentemente. Cabe ressaltar que os telhados do Ed Sede servem, por vezes, de caminho para pessoal de manutenção, limpeza de fachadas e outros serviços, para os quais o acesso às bordas das fachadas, depende de transitar sobre as telhas.

05.02.02 Telha metálica termoacústica, em Galvalume, com miolo de 30mm de PIR (poliisocianurato)- modelo rígido e resistente e que permite transmitir menos calor à laje.

05.02.03 Telha metálica trapezoidal, sem miolo termoacústico. Mais baratas, porém menos resistentes que as anteriores, sujeitas a amassar mais facilmente.

05.02.04 Dos modelos estudados, observa-se que a telha metálica termoacústica possui benefícios desejados do ponto de vista técnico, sendo a opção para a contratação.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

06.01 O valor estimado para a contratação está demonstrado nas planilhas dos Anexos 2, 3 e 4.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

07.01 A solução consiste basicamente em:

07.01.01 Remoção das telhas antigas e destinação ambientalmente adequada;

07.01.02 Remanejamento e substituição de algumas peças do madeiramento existente;

07.01.03 Fornecimento e instalação de novas telhas, tipo termoacústica, inclusive transporte e içamento;

07.01.04 Confeção de rufo em manta ardosiada, a ser fixado sobre os rufos de concreto existente, de forma a proteger o vão que se formará entre as novas telhas e o rufo de concreto;

07.01.05 Pintura a ser aplicada sobre a manta ardosiada, com tinta para piso na cor cinza.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

08.01 Como todos os serviços são interdependentes, não há possibilidade de parcelamento da contratação.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

09.01 Pretende-se restabelecer a função principal do telhado, qual seja, a estanqueidade da laje de cobertura, aliada a maior conforto térmico.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.01 Não há providências prévias a adotar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.01 Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.01 O principal impacto da contratação é a geração de resíduos, proveniente das telhas que serão substituídas.

12.02 Para a mitigação do impacto, estamos prevendo que será ônus da contratada a destinação ambientalmente correta do material, bem como que ela deverá observar os critérios, diretrizes e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA); deverá observar também as demais legislações pertinentes.

12.03 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.01 Do exposto, entendemos pela viabilidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA**, **Supervisora**, em 05/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CHAVES DAMÁSIO**, **Diretor de Divisão**, em 06/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590683** e o código CRC **FD699A6A**.